



**RAPHAEL WILSON LOUREIRO STEIN
KAROLINI JUVENCIO KEJOK STEIN**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA (SETRAN), DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES.

ASSUNTO: Solicitação de Asfaltamento da Rua João Galerani e da Rua Professor Carlos Matos, Santa Cecília, Vitória-ES.

MORADORES DO BAIRRO SANTA CECÍLIA, VITÓRIA-ES, cujos nomes e respectivas assinaturas constam no abaixo-assinado anexo a esta petição.

Nós, moradores do Bairro Santa Cecília, em Vitória-ES, abaixo-assinados e devidamente qualificados no documento que acompanha esta solicitação, vimos, por meio deste Requerimento Administrativo, **expor a situação precária da pavimentação da Rua João Galerani e da Rua Professor Carlos Matos**, neste bairro, e, com fundamento nas legislações pertinentes, **solicitar providências urgentes para o seu asfaltamento**.

I. DA SITUAÇÃO FÁTICA DA RUA JOÃO GALERANI E DA RUA PROFESSOR CARLOS MATOS

As ruas João Galerani e Professor Carlos Matos se tratam de vias perpendiculares que formam interseção e que, atualmente, apresentam pavimentação em paralelepípedos.

karolini.adv@gmail.com - raphaelloureirostein@gmail.com
(27) 99723-6806 - (27) 99991-7270



**RAPHAEL WILSON LOUREIRO STEIN
KAROLINI JUVENCIO KEJOK STEIN**

Contudo, a condição atual dessa pavimentação é precária e representa sério risco para a segurança e acessibilidade dos transeuntes.

Ocorre que os paralelepípedos se encontram, em grande parte, desalinhados e sem o rejuntamento adequado, o que gera desníveis e buracos ao longo de toda a via.

Tal condição acarreta elevado risco de quedas para pedestres, ciclistas e, especialmente, para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças, que utilizam a rua diariamente.

Além disso, a irregularidade do piso prejudica severamente a acessibilidade, dificultando o trânsito de cadeiras de rodas, carrinhos de bebê e até mesmo a simples caminhada, comprometendo o direito de ir e vir de forma segura e digna.

A situação também afeta a circulação de veículos, causando desgaste prematuro e danos aos automóveis.

Dessa feita, os requerentes se utilizam da presente via eleita para obter o necessário asfaltamento das mencionadas ruas perpendiculares.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A NECESSIDADE DO ASFALTAMENTO

A administração pública possui o dever constitucional e legal de garantir a infraestrutura urbana adequada e acessível, zelando pela segurança e bem-estar de seus cidadãos.

karolini.adv@gmail.com - raphaelloureirostein@gmail.com
(27) 99723-6806 - (27) 99991-7270



O asfaltamento da Rua João Galerani e da Rua Professor Carlos Matos é medida que se impõe para a garantia de direitos fundamentais, conforme a seguir exposto:

1. **Direito à Acessibilidade e Inclusão:** a Lei nº 10.098/2000 (Normas Gerais e Critérios Básicos para a Promoção da Acessibilidade) e o Decreto nº 5.296/2004 (que a regulamenta) estabelecem critérios para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 53, parágrafo único, e Art. 56, por exemplo, reforça o direito à acessibilidade em vias e logradouros públicos. A pavimentação irregular da Rua João Galerani é obstáculo físico que contraria flagrantemente esses preceitos, tornando urgente a adaptação da via para garantir a plena inclusão de todos os cidadãos.
2. **Direito à Integridade Física e Segurança Pública:** a Constituição Federal, em seu Art. 5º, *caput*, garante a inviolabilidade do direito à vida e à segurança. A manutenção de via pública em condições que propiciam acidentes e quedas, devido à má conservação da pavimentação, expõe os transeuntes a riscos desnecessários à sua integridade física. O Poder Público Municipal tem o dever de adotar medidas preventivas e corretivas para eliminar esses riscos, sendo o asfaltamento solução eficaz para mitigar os perigos de queda e lesões.

A substituição da pavimentação atual por asfalto proporcionará superfície mais uniforme, segura e adequada para pedestres e veículos, alinhando a infraestrutura da Rua João Galerani e da Rua Professor Carlos Matos às exigências legais de acessibilidade e às necessidades básicas de segurança da comunidade.



**RAPHAEL WILSON LOUREIRO STEIN
KAROLINI JUVENCIO KEJOK STEIN**

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, e em atenção aos direitos fundamentais de acessibilidade e segurança dos moradores, bem como ao dever do Poder Público Municipal de zelar pela infraestrutura urbana, os Requerentes solicitam a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e a análise do presente Requerimento Administrativo, acompanhado do abaixo-assinado com as qualificações e assinaturas dos moradores.
2. A realização de vistoria técnica na Rua João Galerani e na Rua Professor Carlos Matos para a comprovação das condições precárias da pavimentação de paralelepípedos.
3. O **agendamento e a execução do asfaltamento da Rua João Galerani e da Rua Professor Carlos Matos**, em Santa Cecília, Vitória-ES, com a maior brevidade possível, visando solucionar os problemas de acessibilidade e os riscos de queda e, com isso, promover com a defesa à integridade física dos transeuntes e a melhoria da qualidade de vida na comunidade.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**

Vitória-ES, 14 de Agosto de 2025.

KAROLINI JUVENCIO KEJOK STEIN

OAB/ES Nº 21.055

karolini.adv@gmail.com - raphaelloureirostein@gmail.com
(27) 99723-6806 - (27) 99991-7270

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Amorim** em 10/06/2026 15:48

Checksum: **DE01E9EE02EF98D71EF3C19E273C4BBF39818CA9438F8A807FBB334B9DA8649B**